

de 30 dias após a inscrição; a 2.ª prestação deverá ser liquidada até 31 de Março de 2006).

9 — O curso terá o seu início no dia 3 de Outubro de 2005.

14 de Março de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

**Despacho n.º 7602/2005 (2.ª série).** — *Curso de pós-graduação em Saúde Pública — ano lectivo de 2005-2006.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra:

1 — As candidaturas ao curso de pós-graduação em Saúde Pública terão lugar no Departamento Académico nos 15 dias seguintes à presente publicação.

2 — Habilitação de acesso — qualquer titular de um grau de licenciatura ou habilitação legalmente equivalente.

3 — O curso funcionará com o mínimo de cinco inscritos.

4 — Os candidatos à matrícula e inscrição serão seriados e seleccionados pelo resultado da realização de uma prova escrita versando temas de saúde pública.

5 — Os candidatos no acto da candidatura deverão apresentar, no Departamento Académico da Universidade de Coimbra, a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia da certidão de licenciatura com a média final de curso (certidão autenticada no caso de a licenciatura não ter sido obtida pela Universidade de Coimbra);
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando admissão à candidatura.

6 — A lista provisória tornar-se-á definitiva no prazo de sete dias se não houver reclamações apresentadas na secretaria da Faculdade de Medicina.

7 — O prazo de matrícula e inscrição decorrerá no início do ano lectivo de 2005-2006.

8 — A propina de inscrição anual no curso é de € 1247 e poderá ser paga de uma só vez ou em duas prestações (a 1.ª prestação no prazo máximo de 30 dias após a inscrição, a 2.ª prestação deverá ser liquidada até 31 de Março de 2006).

9 — O curso terá o seu início no dia 7 de Outubro de 2005.

14 de Março de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

**Despacho n.º 7603/2005 (2.ª série).** — *Mestrado em Saúde Ocupacional — ano lectivo de 2005-2006.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e ao abrigo do disposto nos n.ºs 9.º e 12.º da Portaria n.º 791/81, de 11 de Setembro:

1 — As candidaturas ao curso de mestrado em Saúde Ocupacional terão lugar nos Serviços Académicos nos 15 dias seguintes à presente publicação.

2 — Habilitações de acesso:

- a) Podem candidatar-se ao curso os licenciados em Medicina com nota igual ou superior a 14 valores;
- b) Excepcionalmente, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, após apreciação curricular a realizar pelo órgão competente da instituição de ensino superior, podem ser admitidos à candidatura à inscrição licenciados com a classificação inferior a 14 valores;
- c) Excepcionalmente, em casos devidamente justificados e nos termos do n.º 4 do n.º 10.º, o conselho científico poderá admitir a candidatura à matrícula os titulares de outra licenciatura pelas universidades portuguesas ou habilitação legalmente equivalente cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

3 — O curso funcionará com o mínimo de cinco inscritos, sendo 20% das vagas reservadas a docentes de estabelecimentos de ensino superior.

4 — Os candidatos à matrícula e inscrição serão seriados e seleccionados de acordo com o n.º 10.º da Portaria n.º 791/81, de 11 de Setembro.

5 — A lista provisória dos candidatos, seriados de acordo com os critérios definidos no n.º 4, será afixado no 7.º dia seguinte ao término do prazo de candidatura. Eventuais reclamações quanto à lista poderão ser apresentadas na Secretaria da Faculdade nos sete dias seguintes à afixação da mesma, após o que a lista se tornará definitiva.

6 — Os candidatos no acto da candidatura deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia da certidão de licenciatura com a média final de curso (certidão autenticada no caso da licenciatura não ter sido obtida pela Universidade de Coimbra);

c) *Curriculum vitae*;

d) Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando admissão à candidatura.

7 — O prazo de matrícula e inscrição decorrerá no início do ano lectivo de 2005-2006 em data a fixar.

8 — A propina de inscrição anual no curso é de € 1247 e poderá ser paga de uma só vez em duas prestações (a 1.ª no prazo máximo de 30 dias após a inscrição e a 2.ª prestação deverá ser liquidada até 31 de Março de 2006).

9 — O curso terá o seu início no dia 3 de Outubro de 2005.

14 de Março de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

**Despacho n.º 7604/2005 (2.ª série).** — Sob proposta da Faculdade de Medicina e da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra e pela deliberação do senado n.º 22/2005, de 5 de Janeiro, o mestrado em Síndrome de Imunodeficiência Adquirida: da Prevenção à Terapêutica, criado pelo despacho n.º 15 290/99, dos Serviços Académicos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 9 de Agosto de 1999, e alterado pelo despacho n.º 16 631/2003, dos Serviços Académicos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 27 de Agosto de 2003, sofre as seguintes alterações:

A alínea a) do artigo 1.º, os n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º, os artigos 5.º, 6.º e 11.º e os anexos I e II passam a ter a seguinte redacção:

#### Artigo 1.º

##### Habilitações de acesso

- a) Os titulares das licenciaturas em Medicina, Medicina Dentária, Farmácia, Enfermagem e Nutrição Clínica ou habilitação legalmente equivalente com classificação mínima de 14 valores seleccionados pela Faculdade de Medicina e os titulares das licenciaturas em Ciências da Educação, Psicologia, Serviço Social e Educação Física, Ciências do Desporto e Ciências do Desporto e Educação Física ou habilitação equivalente com classificação mínima de 14 valores seleccionados pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação;

#### Artigo 3.º

##### Plano de estudos e estrutura curricular

2 — Os alunos seleccionados pela Faculdade de Medicina cujo mestrado se realiza na área científica de especialização de Medicina com licenciaturas em Medicina, Medicina Dentária, Farmácia, Enfermagem e Nutrição Clínica ou outra cujo conselho científico considere como área afim são obrigados a frequentar com aproveitamento todas as disciplinas da área de Medicina (dois semestres) e as disciplinas do 1.º semestre da área de Educação para a Saúde.

3 — Os alunos seleccionados pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação cujo mestrado se realiza na área científica de especialização de Educação para a Saúde com licenciaturas em Ciências da Educação, Psicologia, Serviço Social, Educação Física ou outra cujo conselho científico considere como área afim são obrigados a frequentar com aproveitamento todas as disciplinas da área de Educação para a Saúde (dois semestres) e as disciplinas do 1.º semestre da área de Medicina.

#### Artigo 5.º

##### Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura ao mestrado os titulares das licenciaturas em Medicina, Medicina Dentária, Farmácia, Enfermagem e Nutrição Clínica ou habitação legalmente equivalente, com a classificação mínima de 14 valores, seleccionados pela Faculdade de Medicina. São admitidos à candidatura ao mestrado os titulares das licenciaturas em Ciências da Educação, Psicologia, Serviço Social e Educação Física ou habilitação equivalente, com classificação mínima de 14 valores, seleccionados pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação.

#### Artigo 6.º

##### Limitações quantitativas

2 — O curso não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 6 nem poderá admitir mais de 20 alunos.

## Artigo 11.º

**Propinas, estrutura curricular e plano de estudos**

Duração normal do curso — dois semestres.

Número total de unidades de crédito (UC) necessário à conclusão do curso — 16.

O presente curso encontra-se alicerçado em módulos, aos quais corresponde um determinado valor de unidades de crédito, atribuído segundo a importância da carga horária das aulas teórico-práticas e práticas. Os módulos estão distribuídos de acordo com os anexos I e II.

## ANEXO I

**Mestrado em Síndrome de Imunodeficiência Adquirida:  
Da Prevenção à Terapêutica****Área — Medicina**

Disciplinas	Unidades de crédito	ECTS
<b>1.º ano</b>		
1.º semestre		
Módulo I: Virologia .....	1	3
Módulo II: História Natural e Sistemas de Classificação .....	1	3
Módulo III: Epidemiologia .....	1	3
Módulo IV: Introdução às Manifestações Clínicas .....	1	4
2.º semestre		
Módulo V: Patogenia .....	1	4
Módulo VI: Infecções Oportunistas: Diagnóstico e Terapêutica .....	3	13
Módulo VII: Neoplasias Associadas à SIDA: Diagnóstico e Terapêutica .....	1	4
Módulo VIII: Terapêutica Anti-Retrovírica .....	2	9
<b>2.º ano</b>		
Elaboração da dissertação .....		60

## ANEXO II

**Mestrado em Síndrome de Imunodeficiência Adquirida:  
Da Prevenção à Terapêutica****Área — Educação para a Saúde**

Disciplinas	Unidades de crédito	ECTS
<b>1.º ano</b>		
1.º semestre		
Módulo I: SIDA e Toxicodependência: Família e Sistemas Envolventes .....	3	9
Módulo II: SIDA e Mulher .....	1	4
Módulo III: Questões Ético-Jurídicas relacionadas com a SIDA .....	1	4
2.º semestre		
Módulo IV: Educação para a Saúde e Prevenção em Meio Escolar .....	2	9
Módulo V: Desenvolvimento Pessoal e Social e Relações com o Meio Escolar .....	1	4
Módulo VI: Avaliação e Psicopatologia na SIDA .....	2	9
Módulo VII: Desenvolvimento Psicológico do Adolescente e do Jovem — Aspectos Cognitivos e Afectivos .....	2	8
<b>2.º ano</b>		
Elaboração da dissertação .....		60

16 de Março de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

**Despacho (extracto) n.º 7605/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Dezembro de 2004 do presidente dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra:

Cassiano Rodrigues Pedro Afonso, técnico superior principal, funcionário do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra — autorizada a licença sem vencimento pelo período de um ano, com início a 1 de Janeiro de 2005.

23 de Março de 2005. — O Reitor e Presidente, *Fernando Seabra Santos*.

**Despacho n.º 7606/2005 (2.ª série).** — *Curso de curta duração em Jornalismo em Medicina e Saúde — ano lectivo de 2005-2006.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra:

1 — As candidaturas ao curso de curta duração em Jornalismo em Medicina e Saúde terão lugar no Departamento Académico nos 15 dias seguintes à presente publicação.

2 — O curso funcionará com um mínimo de 15 alunos, não sendo estabelecido um número limite máximo.

3 — Poderão candidatar-se à matrícula e inscrição os candidatos que reúnam as condições exigidas no n.º 3 do despacho n.º 1454/2005 (2.ª série), de 21 de Janeiro.

4 — Os candidatos no acto de candidatura deverão apresentar, no Departamento Académico da Universidade de Coimbra, a seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia da certidão de licenciatura com a média final do curso (certidão autenticada no caso de a licenciatura não ter sido obtida pela Universidade de Coimbra), ou habilitação equiparada, de acordo com o despacho citado;
- Curriculum vitae* resumido;
- Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando a admissão à candidatura, a obter junto do Departamento Académico da Universidade de Coimbra.

5 — O prazo de matrícula e inscrição terá lugar de acordo com o aviso a emitir pelo Departamento Académico.

6 — A propina do curso é de € 225, que poderão ser pagos em duas prestações de € 112,50, sendo o pagamento da 1.ª prestação até 30 dias após o acto da matrícula e o pagamento da 2.ª até 15 dias depois.

23 de Março de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

## Faculdade de Medicina

**Despacho n.º 7607/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Março de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 22 893/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Paula Alexandra da Cunha Lucas, técnica profissional de 1.ª classe, área de gestão, contabilidade e secretariado, do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — promovida a técnica profissional principal da mesma área, da carreira técnica profissional do quadro da Faculdade de Medicina, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data do termo de aceitação da nomeação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Ana Maria Honório dos Santos Ferreira, assessora, área de apoio ao ensino e investigação, do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — promovida a assessora principal da mesma área, da carreira técnica superior, do quadro da Faculdade de Medicina, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data do termo de aceitação da nomeação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Março de 2005. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

**Despacho n.º 7608/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Março de 2005 do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 22 893/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Luís Miguel Marques Pires, a desempenhar funções correspondentes a técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato a termo certo na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.